



REFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº. 1562/2008

“Altera a Lei Municipal nº. 1449 de 20 de dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual de 2006) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006-2009”.

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

1º Fica autorizada a adequação dos valores constantes no PPA 2006-2009, Lei Municipal 1449, para elaboração do orçamento 2009.

2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de dezembro de 2008.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal
Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG

Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadamata@uol.com.br